

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 48 (131), quinta-feira, 17 de julho de 2003

úteis, para eventual interposição de Recurso. Nada mais havendo, vai a presente assinada pela Comissão Julgadora de Licitações.

ATA DE ABERTURA

PROCESSO 761/2003 - EMERGÊNCIA 011/2003 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE DE SUPORTE BÁSICO E DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL), PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL DE ERMELINO MATARAZZO. Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às quatorze e trinta horas, na sala de abertura de envelopes da COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES, situada na Avenida Pires do Rio, 191 - 1º andar, São Miguel Paulista - São Paulo - SP, reunidos os membros da Comissão abaixo elencados, foram iniciados os trabalhos da Emergência. Compareceram à reunião os representantes das respectivas empresas: José Luiz Rodrigues - BANDEIRANTE Emergências Médicas, Samuel Radonsky - MASTER Serviços Médicos e Mara C. Venditti - CAPITAL Ambulâncias Ltda. No horário estabelecido foram recebidos os envelopes das empresas: APS URGENT Prestação de Serv. Emerg. Ltda., BANDEIRANTE Emergências Médicas, MASTER Serviços Médicos e CAPITAL Ambulâncias Ltda. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram rubricados por todos os envelopes apresentados. Em seguida procedeu-se à abertura dos mesmos, sendo rubricados pelos presentes e analisados pela Comissão todos os documentos neles contidos, tendo sido consideradas **HABILITADAS** todas as empresas. A seguir, deu-se a **CLASSIFICAÇÃO** pelo menor preço global mensal, conforme o Edital, como segue: 1ª - BANDEIRANTE Emergências Médicas Ltda., valor R\$ 280.095,86; (9NG:2º - APS URGENT Prestação de Serviços em Emergências Ltda., valor R\$ 284.580,00; 3ª - CAPITAL Ambulâncias Ltda., valor R\$ 290.645,17 e 4ª - MASTER Serviços Médicos e Transportes Esp. Ltda., valor R\$ 296.400,21. Fica declarada **vencedora** a 1ª colocada, empresa **BANDEIRANTE Emergências Médicas Ltda.** Dada a palavra aos representantes presentes, nenhum deles desejou se manifestar. Nada mais havendo, lavrou-se esta Ata que vai por todos os presentes assinada.

Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo

Comunicado - DAF
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 0042/03
PROCESSO 0208/2003
OBJETO: Aquisição de Medicamentos diversos : Repositores
Recebimento das propostas até as 09:30 horas do dia 28/07/2003 - Abertura das propostas às 10:00 horas do dia 28/07/2003 - Local: Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo - Estrada de Itapeperica, 1.661 - Vila Maracanã - SP - 1º Andar - Telefone 5512 4588.
As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital, no endereço acima, a partir das 10:00 Horas do dia 17/07/2.003 no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira no Horário Comercial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE 0040/03
PROCESSO 0570/2003
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Diversos
Recebimento das propostas até as 10:30 horas do dia 28/07/2003 - Abertura das propostas às 11:00 horas do dia 28/07/2003 - Local: Autarquia Hospitalar Municipal Regional do Campo Limpo - Estrada de Itapeperica, 1.661 - Vila Maracanã - SP - 1º Andar - telefone 5512 4588.
As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o Edital, no endereço acima, a partir das 10:00 Horas do dia 17/07/2.003 na Setor de Licitações de segunda a sexta-feira no Horário Comercial.

Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO nº 000949/2003 - CONVITE Nº 050/2003 - AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE PARA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL CENTRAL
Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e três, reuniu-se a Comissão de Licitação da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central, instituída pela Portaria SUP.G nº 137/2002, para analisar a documentação apresentada e dar prosseguimento ao certame. Assim sendo, decidiu a Comissão: I - classificar o item objeto da presente à empresa Mogami Importação e Exportação Ltda., por atender as condições do edital e apresentar o menor preço. II - desclassificar a empresa Científica Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda. por não apresentar a declaração constante do ANEXO II do convite e a empresa Rimed Comércio e Representação Ltda. por não apresentar a declaração constante do ANEXO III do convite.

Serviço Funerário **SF MSP**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 20.104/03 Conc. 03/03 Objeto: Água Mineral. Após análise do recurso interposto pela empresa BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se e deliberou revogar o ato que desabilitou a ora recorrente, para declarar HABILITADA a empresa BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA. Prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Guarda-se o trânsito em julgado desta decisão para designação da data para abertura dos envelopes propostas.

Câmara Municipal **CMSP**

DECISÃO DA MESA DIRETORA

Ref.: PROCESSO 603/2003
“À vista dos elementos constantes do processo, a MESA AUTORIZA a abertura de licitação na modalidade PREGÃO,

para aquisição papel toalha, de conformidade com o artigo 20 da Lei Municipal n. 13.278/02, bem como do artigo 22 do Decreto Municipal n. 41.772/02, e DETERMINA que os presentes autos acompanhe o PA 460/03, que trata da aquisição de copos descartáveis que se encontra em fase de elaboração de edital.”

Comp. de Engenharia de Tráfego **CET**

PEDIDO DE COMPRA Nº DIV-219/02- Confeção de cenário contendo: 07 painéis, 04 veículos, 02 semáforos, 02 placas de sinalização e acessórios (01 injeção, 01 ponto de ônibus, 01 caixa de correio, 01 orelhão e capas para proteção dos materiais).

REFERÊNCIA: Inexecução parcial do Pedido de Compra nº DIV-219/02, celebrado com a empresa CELSO F.F. DE CAMARGO PRODUÇÕES.APLICACÃO DE PENALIDADE:À vista dos elementos e informações processados, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, **APLICO** a penalidade pecuniária de R\$ 1.212,00(hum mil, duzentos e doze reais) correspondente a 10% sobre o valor da parcela contratual inexecutada R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais), bem como a suspensão temporária de participar de Licitações desta Companhia pelo período de um ano, previstas nos itens 14.3 e 15 das Condições Gerais de Fornecimento/Serviços do referido instrumento contratual firmado entre as partes, com fundamento nos Artigos 87, Incisos II e III da Lei Federal Nº 8666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos, nos termos do disposto no Artigo 109, Inciso I, “F” da Lei Federal N.º 8666/93. 16 de julho de 2003. Diretor Administrativo e Financeiro.
EXPEDIENTE 0515/03 - AVISO - TOMADA DE PREÇOS 09/2003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE EM MICROCOMPUTADORES DA CET - Tendo em vista que as empresas habilitadas na licitação em referência, (PERFIL INFORMÁTICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA e VECTRON ELETRÔNICA E COMÉRCIO LTDA) abriram mão de interpor recurso contra a Decisão 49/03 publicada no Diário Oficial do Município em 16.07.03, fica antecipada a data de abertura dos envelopes “Proposta”, para o dia 21.07.2003 às 14h30min. Presidente Comissão de Licitação.

Empresa Municipal de Urbanização **EMURB**

CONCORRÊNCIA Nº 012030100 RESUMO DA ATA DE ABERTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À IMPLANTAÇÃO DA PASSAGEM EM DESNÍVEL E DA ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PASSAGEIROS DO NOVO SISTEMA ESTRUTURAL DE TRANSPORTE COLETIVO DA CIDADE DE SÃO PAULO (INTEGRAÇÃO ÔNIBUS-ÔNIBUS) A SER IMPLANTADA NO NÍVEL DA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA AO LONGO DE SEU EIXO CENTRAL, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS REBOUÇAS E EUSÉBIO MATOSO. EMPRESAS PARTICIPANTES: CONSTRUTORA OAS LTDA.; CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A; CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A; CONSTRUTORA E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A e CBPO ENGENHARIA LTDA.
...”Dando início aos trabalhos, foram recebidos os Envelopes nº 1 - Documentação e nº 2 - Proposta Comercial das empresas participantes, tendo seus respectivos representantes apresentado as cartas de credenciamento. Na seqüência, passou-se à abertura do Envelope nº 1 - Documentação, tendo sido seu conteúdo rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes nos termos do item 15.2 do edital. Quanto aos documentos emitidos via “INTERNET”, ficam sujeitos a diligências a serem efetuadas por esta Comissão, com o propósito de aferir a autenticidade das informações neles contidas. Em seguida a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender os trabalhos, para a competente análise da documentação, informando que o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município ou será divulgado em ato público a ser previamente convocado. Franqueada a palavra e não havendo quem quisesse fazer uso dela, foram encerrados os trabalhos às 12:00 horas e determinada a lavratura desta ata, que vai por todos assinada”...

São Paulo Transporte S/A **SPTrans**

C.N.P.J.M.F. nº 60.498.417/0001-58

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2003

A SÃO PAULO TRANSPORTE S/A (SPTrans) comunica que se encontra aberta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA tipo melhor técnica, sob nº 020/2003.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM A DISPONIBILIDADE DE REDE CONVENIADA E CARTÕES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 1º/09/2003 às 10h.

A íntegra do Edital, como quaisquer esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na Rua Treze de Maio nº 1376, 5º andar/fundos - Bela Vista - SP, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 15h.

O Edital, a Minuta de Contrato, Anexos I e II, bem como os Modelos nos 01 a 06, serão fornecidos em CD-ROM.

A Planilha de Pontuação Técnica, que deverá ser preenchida e entregue juntamente com a Carta Proposta Técnica, pelas empresas participantes do certame, será fornecida na forma impressa.

No ato da aquisição do CD - ROM contendo os procedimentos desta licitação e das referidas Planilhas de Pontuação Técnica,

os interessados deverão apresentar um CD-ROM (CD-R 80) lacrado, acompanhado de carta na qual deverão constar as seguintes informações: razão social ou denominação completa da empresa, endereço completo, CNPJ/MF, inscrição estadual, telefone, fax e nome da pessoa para contato.

Os interessados também poderão tomar conhecimento da íntegra do Edital, no site www.sptrans.com.br

RENATO C. GOMES C. DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitações - IV

PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/03

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO EM FUTURA(S) CONCORRÊNCIA(S), DO TIPO MENOR PREÇO, COM VISTAS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) TERMINAIS DE ÔNIBUS.

A Comissão Permanente de Licitações - II comunica que fica prorrogada a data da sessão para recebimento dos Documentos da licitação em referência, para o dia 21/07/2003, às 10h, na Rua Treze de Maio, 1376 - 5º andar - fundos.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2002

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO EXECUTADO PELA SPTRANS, RELATIVO À REVISÃO, ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS FUNCIONAIS, BÁSICOS E EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES DE TRANSPORTE DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL, QUE FAZ PARTE DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE.

A São Paulo Transporte S/A comunica que a Diretoria Executiva conheceu, por tempestivo, do recurso administrativo interposto pelo Consórcio Herjack-Setepla, contra o ato de revogação do certame em referência, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2003, e, no mérito, negou-lhe provimento, ratificando todo o contido nas manifestações exaradas pela Gerência Geral de Licitações e Contratos e pela Gerência Geral de Projetos, Obras e Engenharia de Custos.

RESUMO DE ADITIVOS, REGISTRADOS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA - GAB/SAD DA SPTRANS. CONTRATANTE:São Paulo Transporte S/A - SPTrans.
CONTRATADA:Carioca Christiani Nielsen Engenharia S/A
OBJETO:Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2000/005, tendo como objeto: 1 - Repactuação de preços e quantidades, 2- atualização de preços: por acordo entre as partes, índice de 97% para serviços executados de maio/03 a abril/04, 3- autorização de subcontratação e faturamento direto, 4- exclusão da cláusula Quinta do contrato, referente a adicional sobre serviços realizados em horários especiais, 5- cláusula de reajuste a partir de maio/2004, 6- atualização financeira dos pagamentos realizados com atraso e 7- nova redação da cláusula Quarta do contrato.
REGISTRO:2003/A-086 (27/06/03).

CONTRATANTE:São Paulo Transporte S/A - SPTrans.
CONTRATADA:Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio **OBJETO:**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2000/006, tendo como objeto: 1 - Repactuação de preços e quantidades, 2- atualização de preços: por acordo entre as partes, índice de 97% para serviços executados de maio/03 a abril/04, 3- autorização de subcontratação e faturamento direto, 4- exclusão da cláusula Quinta do contrato, referente a adicional sobre serviços realizados em horários especiais, 5- cláusula de reajuste a partir de maio/2004, 6- atualização financeira dos pagamentos realizados com atraso e 7- nova redação da cláusula Quarta do contrato.
REGISTRO:2003/A-087 (27/06/03).

CONTRATANTE:São Paulo Transporte S/A - SPTrans.
CONTRATADA:Jofêge - Pavimentação e Construção Ltda.
OBJETO:Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 2000/012, tendo como objeto: 1 - Repactuação de preços e quantidades e prorrogação de prazo até 15/10/2003.
REGISTRO:2003/A-088 (27/06/03).

CONTRATANTE:São Paulo Transporte S/A - SPTrans.
CONTRATADA:Consórcio VETEC-ENERCONSULT **OBJETO:**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2003/023, tendo como objeto: Inclusão de todos os trechos, terminais e estações de transferência do corredor Rio Bonito no objeto contratual (apoio à fiscalização de obras).
REGISTRO:2003/A-089 (27/06/03).

Turismo e Eventos da Cidade de S.P.ANHEMBI

EXTRATOS DE CONTRATOS

PC.104/01 - Concorrência 003/01 - Contrato GJU/020/01 - Termo de Reti-Ratificação GJU/005/03 - Contratante: Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A. - Contratada: VR Vales Ltda. - Objeto: Reti-ratificar o TA GJU/047/02 do Contrato GJU/020/01. - Data: 15/07/2003

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ARSELINO TATTO

Viad. Jacareí, 100 - **PABX: 3111-2000** - Centro
E-MAIL:

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA ATO Nº 807/03

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Materiais - DEMAT - de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único - Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput” são os relacionados às fls. 02, do processo administrativo 749/03.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Paulo, 16 de julho de 2003.

DECISÃO DE MESA

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS - Proc. 749/03
A MESA AUTORIZA a transferência para o DEMAT.12 - Seção de Materiais Inservíveis da PMSP os materiais constantes no processo supra que se encontram armazenados no depósito do 2º subsolo da Câmara, relacionados às fls. 02, dando-lhes destinação conforme Ato que segue.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA 24210/03
DESIGNANDO RICARDO YOSHIO NAKAGAWA, Assessor Técnico Legislativo Chefe, padrão QPA-19-E, registro 10683 e EDUARDO MIYASHIRO, Assessor Técnico Legislativo, padrão QPA-17-D, registro 11031, para comporem a Comissão de Pregão de acordo com o Ato nº 790/03, como membros especialistas - Objeto: Aquisição de Switches (Processo nº 358/2003).

LICENÇA GESTANTE

Andréa Rascovski - Proc. 468/00
DEFIRO, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, nos termos do artigo 148 da Lei 8989/79, e de conformidade com o estabelecido na Portaria 42/90 - SMA, a partir de 24.06.03

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 17 DE JULHO - QUINTA-FEIRA 14:00 horas Reunião - Comunidades 1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta Vereador Gilberto Natalini
14:00 horas Lançamento e Posse - Conselho Sindical da Capital 1º andar - Auditório Prestes Maia Vereador Augusto Campos
17:00 horas Reunião - Fórum de Desenvolvimento Econômico e Social da Região Sul 1º andar - Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta Vereador Roberto Tripoli

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Exonerando:
181/2003- a pedido, Arquimedes Matias Cardoso, reg. TC 410, do cargo de Diretor da DT Processual, padrão DAS-12, constante da Lei 11.548/94.
182/2003- Nilse Maria Costa Camillo Rehm, reg. TC 515, do cargo de Chefe da ST de Pauta e Juizo Singular, padrão DAS-10, constante da Lei 11.548/94.
Nomeando:
183/2003- Nilse Maria Costa Camillo Rehm, reg. TC 515, para exercer o cargo de Diretor da DT Processual, padrão DAS-12, constante da Lei 11.548/94.
184/2003- Blanka Olga Antonie Koci Mendes, reg. TC 869, para exercer o cargo de Chefe da ST de Pauta e Juizo Singular, padrão DAS-10, constante da Lei 11.548/94.
185/2003- José Ferreira do Carmo, reg. TC 796, para exercer o cargo de Encarregado de Setor - Área de Reprografia, padrão DAI-2, constante da Lei Municipal 11.548/94.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL CERTIDÃO - DEFERIDO
TC 72.002.948.03-16- Marli Vicente de Lima.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO ADICIONAIS - DEFERIDO
TC 72-002.812.03-24- Alvaro de Queiroz Franco - 5%, a partir de 17.3.2003.
TC 72-002.899.03-02- Ana Lúcia Machado Merli - 15,76%, a partir de 7.6.2003.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA
Interessado: Grêmio Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE
Assunto: Requerimento de informações sobre a Escola Municipal de Bailado

INDEFIROliminarmente, nos termos do artigo 132 e seguintes do Regimento Interno desta Corte, o requerimento transmitido via fax, em 30 de maio de 2003, por não se revestir das características formais e legais ali reclamada. Com efeito, o acesso a informações garantido pelo artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal não é ilimitado, estando condicionado à demonstração dos fins e razões do pedido, o que não ocorreu no caso, uma vez que não comprovado o legítimo interesse da requerente.

Aliás, seu pedido sequer veio acompanhado de prova da existência legal da entidade (artigo 55, § 2º, do Regimento Interno desta Corte).

Ademais, a pretensão em obter cópias de forma genérica com formulado, constitui exagero que a Administração não pode submeter-se, devendo o interessado discriminar com clareza de qual ou quais atos deseja certidão, ou de que peças do processo administrativo tem interesse para o fim previsto na alínea “b”, do inciso XXXIV, do artigo 5º da Constituição Federal (TRF 2º Região MAS 93.02.17752/RJ, rel. Juiz Frederico Guerreiro, 1ª Turma - Decisão 5/12/94 DJ-2 de 11/05/95 p. 28148).
Publique-se.
Dê-se ciência à Requerente.